



Prefeitura Municipal de Carvalhos

LEI MUNICIPAL DE Nº1.417 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Carvalhos para o exercício
financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Carvalhos aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Carvalhos estima a receita e fixa a despesa em R\$ 28.752.328,00 (vinte e oito milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e oito reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$ 20.305.704,43 (vinte milhões e trezentos e cinco mil e setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 8.446.623,57 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Carvalhos é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.145.880,00
01.02. Contribuições	418.549,00
01.03. Receita Patrimonial	402.407,00
01.06. Receita de Serviços	6.098,00
01.07. Transferências Correntes	27.970.352,00
01.09. Outras Receitas Correntes	55.578,00
Soma	29.998.864,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.250.000,00
Soma	2.250.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	3.496.536,00
Total da Receita Estimada	28.752.328,00

Art. 3º A Despesa do Município de Carvalhos é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Carvalhos

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Carvalhos		
01.01. Câmara Municipal		1.647.000,00
01.01.00 Câmara Municipal		1.647.000,00
Soma		1.647.000,00
02. Prefeitura Municipal Carvalhos		
02.01 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura		1.959.199,11
02.01.01 Gabinete E Secretaria Da Prefeitura		1.959.199,11
02.02 Serviço de Finanças e Contabilidade		1.918.766,58
02.02.01 Serviço de Finanças e Contabilidade		1.918.766,58
02.03 Serviço De Educação		5.248.466,48
02.03.01 Educação		5.248.466,48
02.04 Serviço De Obras E Urbanismo		2.118.935,55
02.04.01 Serviço de Obras E Urbanismo		2.117.935,55
02.05 Serviço De Saúde e Saneamento		844.353,02
02.05.01 Saúde		258.989,02
02.05.02 Saneamento		585.364,00
02.06 Fundo Municipal De Saúde		6.552.625,55
02.06.01 Bloco Atenção Básica		4.974.631,01
02.06.02 Bloco Média E Alta Complexidade		872.852,15
02.06.03 Bloco Vigilância Em Saúde		351.961,39
02.06.05 Bloco Assistência Farmacêutica		338.201,00
02.06.06 Bloco Investimentos		14.980,00
02.07 Serviço De Assistência Social		170.131,00
02.07.01 Serviço De Assistência Social		170.131,00
02.08 Fundo Municipal De Assistência Social		685.353,00
02.08.01 Fundo Municipal De Assistência Social		685.353,00
02.09 Serviço de Agricultura e Agropecuária		1.298.337,78
02.09.01 Serviço de Agricultura e Agropecuária		1.298.337,78
02.10 Serviço de Estradas e Rodagem		4.421.908,13
02.10.01 Serviço de Estradas e Rodagem		4.421.908,13



Prefeitura Municipal de Carvalhos

02.11 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.576,00
02.11.01 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	27.576,00
02.12 Fundo Municipal do Idoso	40.020,00
02.12.01 Fundo Municipal do Idoso	40.020,00
02.13 Departamento Munic. De Cultura Turismo e Esporte	1.770.655,80
02.13.01 Cultura	1.522.948,80
02.13.02 Turismo	60.647,00
02.13.03 Esporte	187.060,00
02.99 Reserva de Contingência	50.000,00
02.99.01 Reserva de Contingência	50.000,00
Soma	27.105.328,00
Total Da Despesa Fixada	28.752.328,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.647.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.715.974,11
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.080,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	711.929,00
10 SAÚDE	6.811.614,57
12 EDUCAÇÃO	5.248.466,48
13 CULTURA	1.500.194,80
15 URBANISMO	1.920.523,55
16 HABITAÇÃO	2.140,00
17 SANEAMENTO	585.364,00
20 AGRICULTURA	1.333.181,78
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.647,00
24 COMUNICAÇÕES	22.754,00
26 TRANSPORTE	4.421.908,13
27 DESPORTO E LAZER	347.488,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	450.062,58



Prefeitura Municipal de Carvalho

99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	50.000,00
Total Da Despesa Fixada	28.752.328,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	13.228.134,03
03.03. Outras Despesas Correntes	12.195.201,91
Soma	25.423.335,94
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	3.154.149,06
04.06. Amortização da Dívida	124.843,00
Soma	3.278.992,06
9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	28.752.328,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta pontos percentuais) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.



Prefeitura Municipal de Carvalho

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Carvalho, 27 de Novembro de 2024.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

27 / 11 / 2024